



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 52/2020

23 de dezembro de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 52/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 23 de dezembro de 2020.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
19/12/2020		0800h as 0800h	Sábado	2º Ten BM Jonas
20/12/2020		0800h as 0800h	Domingo	1º Ten BM Neto
21/12/2020	0800h as 2000h	0800h as 0800h	Segunda-feira	2º Ten BM Gonçalves
22/12/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	2º Ten BM Jonas
23/12/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	1º Ten BM César
24/12/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	2º Ten BM Gonçalves
25/12/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	2º Ten BM Jonas

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Ordem de Serviço Nr 14-20-13ºBBM: Operação Veraneio

Nome: **ORDEM**

Identificação: **Ordem Nr 14-20-13ºBBM**

Abrangência: **13ºBBM**

Classificação: **Operacional**

Assunto: **Repassar as normas gerais que devem ser adotadas durante a execução da Operação Veraneio 2020/2021 na área do 13ºBBM**

1. FINALIDADE

Regular as medidas que devem ser adotadas durante a execução da Operação Veraneio 2020/2021.

2. REFERÊNCIAS:

a) **Diretriz POP Nr 09-CmdoG**, de dezembro de 2016;

- b) **Portaria nº471/CBMSC/2016** (Código de Conduta dos Guarda-Vidas Cíveis);
- c) **Ordem Nr 18-20-CmdoG** (Repasar as normas gerais das medidas sanitárias que devem ser adotadas durante a execução da Operação Veraneio 2020/2021 frente à Pandemia causada pela COVID-19, de 20 de Outubro de 2020);
- d) **Ordem de Operações Nr 16-20-Cmdo** (Operação Veraneio);
- e) Orientações do Subcomando e Comando do 13ºBBM.

3. OBJETIVOS:

- a) Padronizar a rotina interna do Serviço de Salvamento Aquático e Subaquático do 13ºBBM, visando facilitar a execução das ordens do comandante pelos elementos subordinados;
- b) Orientar os Oficiais sobre a rotina do serviço de ronda de praia e comandante de área durante a operação veraneio.

4. EXECUÇÃO:

4.1. PROCEDIMENTOS PARA O SERVIÇO SUBAQUÁTICO (MERGULHO)

a) O Ronda de Praia/comandante de área do 13ºBBM, ao ser comunicado do óbito por afogamento na área do 13ºBBM, deverá realizar a gestão da busca subaquática, acionando o GBS, que será a referência para todos os acionamentos de busca e resgate. Todavia, em cada OBM deverá, sempre que possível, ter um mergulhador por guarnição, de modo que quando necessário possa ser constituída uma guarnição de mergulho mista (um mergulhador/conductor do GBS e outro da OBM onde ocorreu a ocorrência), visando não prejudicar o acionamento do GBS para outras ocorrências afins;

b) enviar de imediato o Pré Informe e Informe de Afogamento, por meio do grupo ASI – OPERAÇÃO VERANEIO, e posteriormente por e-mail para <aci@cbm.sc.gov.br> em um prazo de 5 dias, o Relatório de Investigação por Afogamento (RIA) e encaminhar de imediato ao Ch ACI <acich@cbm.sc.gov.br>.

(1) Os modelos do Pré Informe e Informe de Afogamento e RIA estão disponíveis em:<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAylX?usp=sharing>>.

(2) A comunicação de óbito via whatsapp ao grupo será destinada ao SCmtG, Cmt RBM, Ch da CCS e Ch da ACI, com o maior número de informações possíveis (13 BBM oficiais);

(3) o RIA deve ser instaurado para todas ocorrências em local com presença de guarda-vidas, independente da área de cobertura.

4.2. PROCEDIMENTOS PARA O SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO

a.1) Da rotina diária do oficial ronda de praia:

1. Conferir o material e viatura colocado à sua disposição (AR-121, Rádio HT);
2. Participar da passagem de serviço, bem como acompanhar o serviço do COBOM;
3. Fazer rondas nos postos durante todo o dia e verificar como está sendo realizado o serviço;
4. Ao chegar a praia deverá o oficial ronda se informar do serviço com o coordenador local, buscando ajudá-lo na estratégia e resolução de problemas relacionados ao serviço;
5. **Cobrar dos coordenadores o preenchimento do App PRAIA SEGURA, bem como o preenchimento das escalas de Guarda-vida civil no Sistema E-193 (Módulo Praia). Cobrar de igual modo a inserção diária das prevenções, arrastamentos, crianças perdidas**

e afogamentos no Sistema E-193 (módulo praia). Lembrar que os afogamentos com suspeita de suicídio ou homicídio não deverão ser inseridas no módulo praia;

6. Chegando ao quartel deverá colocar os rádios para carregar e preparar a viatura para ser utilizada no outro dia de serviço, deixando-a limpa e abastecida, bem como se comunicar com o oficial que assume o serviço para otimizar as rondas em todos os postos;
7. Aos oficiais Ten BM Gonçalves e Ten BM Jonas, que estão de reforço no 13ºBBM, a escala será de 24h por 48h. Após o término do serviço de ronda de praia deverão acompanhar as ocorrências junto ao COBOM, bem como deslocar com as guarnições para as ocorrências de média e grande complexidade, independente do horário de acionamento;
8. Nas ocorrências de busca terrestre que necessitem de apoio cinotécnico deverá ser comunicado ao subcomandante ou comandante do 13ºBBM para gestão do apoio externo ao BBM;
9. Reforçar sobre a restrição quanto ao uso do celular pelos guarda-vidas civis;
10. Fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias no serviço de salvamento aquático previstas na Ordem Nr 18-20-CmdoG (Repasar as normas gerais das medidas sanitárias que devem ser adotadas durante a execução da Operação Veraneio 2020/2021 frente à Pandemia causada pela COVID-19);
11. Cumprir a **Ordem de Operações Nr 16-20-Cmdo** (Operação Veraneio).

b) Dos procedimentos com embarcações particulares que comprometem a segurança dos banhistas:

1) Embriaguez, falta de habilitação e manobras dentro da área limite de 200 metros são as infrações que mais acontecem na temporada de verão do nosso BBM. Devemos orientar os condutores de embarcações e motonáuticas particulares presentes em nossas praias para atitudes preventivas que garantam a segurança dos banhistas;

2) Caso não haja o entendimento adequado por parte desses condutores e ser fizer necessária intervenção imediata por parte da Marinha do Brasil, é preciso contatar o **plantão da Capitania pelo telefone 3348-0129 (Ramal 200 ou 201)**, para que o plantão da Inspeção Naval desloque ao local solicitado;

3) Para denúncia e abertura de inquérito, é preciso que se anote ou bata uma fotografia do número de inscrição da embarcação, o qual é localizado no casco da embarcação, a frente ou a ré (dependendo de cada embarcação) e obrigatoriamente nos dois bordos (direito e esquerdo). **A foto, juntamente com o relato do ocorrido, pode ser encaminhado via preenchimento de denúncia a Capitania dos Portos, através do aplicativo E-193 PRAIA;**

4) Em últimos casos e quando a situação sair do controle, o coordenador deverá acionar a Polícia Militar ou guarda municipal para conduzir o condutor da embarcação à Delegacia pela prática de contravenção penal, conforme tipificado no decreto-lei nº 3688/41, *in verbis*:

Art. 34. Dirigir veículos na via pública, ou embarcações em águas públicas, pondo em perigo a segurança alheia:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de trezentos mil réis a dois contos de réis.

5. Das orientações diversas:

1) Cobrar dos coordenadores e guarda-vidas para que a ronda preventiva realizada na areia da praia seja preferencialmente de forma individual;

2) Qualquer dúvida, sugestão e orientação diversa do serviço deverá ser contatado o Maj BM subcomandante do 13º BBM (47-992322448).

3) Fica padronizado o horário das 07:30h às 19:30h como horário de serviço de salvamento

aquático por guarda-vidas nos postos;

Quartel em Balneário Camboriú, 21 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota Nr 841-2020-13ºBBM, do Cap BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSA SANINO, Chefe do SSCI/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 28 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo a título de dispensa como recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA – Cap BM
Comandante da 1ª/13º BBM

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao 1º Ten BM Mtcl 934058-0 MAYKOW Christian Almeida, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, 03 (três) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 21 de dezembro de 2020.

1. Comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se;

MARCUS VINICIUS ABRE – Cap BM
Comandante da 2ª/13ºBBM

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte-Nr-447-20-13ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 924289-9 MAURILIO LEODEGÁRIO VIEIRA, do PCSV/13º BBM – Balneário Camboriú, onde solicita 210 (duzentos e dez) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 3º período do 2º quinquênio, períodos do 3º quinquênio e períodos do 4º quinquênio, a contar do dia 1 de março de 2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se;

Assina:

MAICO FRANCISCO DE ALCANTARA – Maj BM
Sub Comandante do 13º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota Nr 845-2020-13ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 924294-5 Sergio Ricardo Galvão, do 2º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 21 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo os 03 (tres) dias de dispensa como recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM
Chefe do SSCI/1ª/13º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE

A 21 Dez 20, do 2º Sgt BM Mtcl 924060-8 JAMILTON DE JESUS, do 13ºBBM – Balneário Camboriu, com o seguinte parecer: apto para o serviço BM, apto em inspeção de saúde, apto para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (2021), a contar do dia 21/12/2020, conforme parecer do Dr. Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PM Med JMC.

A 23 Dez 20, do 3º Sgt BM Mtcl 923159-5 ADRIANO STEFF, do PCSV/13ºBBM – Balneário Camboriu, com o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento, a contar do dia 20/12/2020, conforme parecer do Dr. Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PM Med JMC.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota Nr 849-2020-13ºBBM, do Cb BM Mtcl 932243-4 MARCO ANTONIO DELMIRO NEVES DE SOUZA, do SSCI/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 28 de dezembro de 2020 e 05 (cinco) dias de desconto em férias a contar de 04 de janeiro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo os 03 (tres) dias de dispensa como recompensa;
2. Defiro a solicitação de 05 (cinco) dias para desconto em férias;
3. Comunique-se;
4. Registre-se;
5. Publique-se;
6. Arquive-se.

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM
Chefe do SSCI/1ª/13º BBM

Na solicitação contida em Nota Nr 850-2020-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 929613-1 TIAGO ALVES MONTEIRO, do SSCI/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 21 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo em dispensa como recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM
Chefe do SSCI/1ª/13º BBM

Na solicitação contida em Nota Nr 852-2020-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 931712-0 VINICIOS GUSTAVO DORNELES SILVA, do SSCI/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 22 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo em dispensa como recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM
Chefe do SSCI/1ª/13º BBM

Na solicitação contida em Nota Nr 854-2020-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 933570-3 LEANDRO RAMOS, do SSCI/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 28 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo em dispensa como recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM
Chefe do SSCI/1ª/13º BBM

Na solicitação contida em Nota Nr 851-2020-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 392949-3 EDUARDO ROSA DA SILVA, do SSCI/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 28 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo em dispensa como recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM
Chefe do SSCI/1ª/13º BBM

Na solicitação contida em Nota Nr 858-2020-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 691469-1 MAIKON LEMOS, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 28 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo a título de dispensa como recompensa;

2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA – Cap BM
Comandante da 1ª/13º BBM

Na solicitação contida em Nota Nr 860-2020-13ºBBM, do Cb BM Mtcl 932411-9 EDSON LUIZ BIRRER DIFANTE, do SSCI/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 28 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo a título de dispensa como recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM
Chefe do SSCI/1ª/13º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 179/2020/CORREG/CBMSC PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no Ofício Nr 1-PAD-Nr-179-2020-CBMSC: Solicitação de Prorrogação de Prazo, do 1º Ten BM Mtcl 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO, Autoridade Processante, onde solicita prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se;

RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA – Cap BM
Comandante da 1ª/13º BBM

SINDICÂNCIA Nr 60/2020/CBMSC SOLUÇÃO

Pelas conclusões complementares das averiguações mandadas proceder através da Portaria nº 60/2019/CORREG/CBMSC, de 30 de Setembro de 2020, a que chegou o Cap BM Mtcl 923855-7 Rodrigo Schardong Bessout da Silva, Encarregado da Sindicância instaurada para apurar o teor da denúncia da Ouvidoria Geral sob protocolo 21346/2020, que versa sobre a conduta do Sd BM Mtcl 930604-8 Walter José de Borba Netto, quanto a sua participação em empresa prestadora de serviço de segurança do trabalho AST Engenharia e Medicina, onde, conforme a referida denúncia, realiza trabalhos de risco em altura e espaço confinado, causando concorrência desleal por utilizar o nome do CBMSC nas suas atividades e divulgações, dou a seguinte solução:

1. Analisado estes Autos, encontro nas provas juntadas, as informações que permitem este

Comandante concordar com a Conclusão exarada pelo Cap BM Mtcl 923855-7 Rodrigo Schardong Bessoaut da Silva, autoridade sindicante, considerando-se que não há indícios de **crime militar ou comum**, tampouco **transgressão disciplinar** cometida pela sindicado;

2. Assim sendo, não restou comprovado que o sindicado e a empresa AST tenham utilizado a imagem do CBMSC para divulgação da empresa ou como forma de associar o nome da mesma ao órgão em questão;

3. A Emenda Constitucional nº 101, de 04 de Julho de 2019, permite ao militar estadual o direito de acumulação de cargos públicos como professor, podendo assim, por analogia, acumular a função remunerada de professor em empresa privada;

4 . Determinar à ajudância deste Batalhão que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Solução;
 - b) arquite cópia desta Sindicância no arquivo destinado a corregedoria setorial;
- Quartel do 13º BBM, em Balneário Camboriú, SC, 21 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – TEN CEL BM
Comandante do 13ºBBM

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM
Comandante do 13º BBM